



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA OS CAMPI DA UFVJM EM CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS NAS CIDADES DE DIAMANTINA, TEÓFILO OTONI, JANAÚBA, UNAÍ, SERRO, COUTO MAGALHÃES DE MINAS E CURVELO

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às nove horas, após decorrido o prazo recursal e após proferida a decisão da Comissão de Licitação da UFVJM, reuniu-se a referida Comissão composta por Natália Helena dos Santos (Presidente), Daniel Medeiros e Glauciele Aparecida Borges (Membros) e Karenina Martins Valadares (Representante Técnica/UFVJM) para análise e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas: **DDC Arquitetura e Projetos Ltda, As Built Engenharia de Projetos Ltda, Projex Engenharia Ltda, Macedo Siqueira Projetos e Engenharia Ltda e Magna Engenharia, Arquitetura e Gerenciamento Sociedade Simples**. Após a abertura dos envelopes a CPL analisou a proposta de preços conforme exigido nos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do edital, bem como em seus anexos e constatou o seguinte:

LICITANTE	CNPJ	Status da Documentação	Valor ofertado	Situação
DDC Arquitetura e Projetos Ltda – (Lotes 04 e 09)	14.071.698/0001-40	Irregular: Não apresentou composição analítica do BDI, conforme exigido nos itens 6.1.2 e 8.4 do edital. Desclassificação realizada com base no item 12.1.3. Observamos que a licitante cotou ISSQN de 5% sendo que no município de Sete Lagoas a alíquota do ISSQN corresponde a 3%, conforme tabela de alíquotas de impostos disponíveis no sítio da Prefeitura e anexa ao processo.	Lote 4 – R\$ 170.789,42 Lote 9 – R\$ 463.037,80	DESCLASSIFICADA
Projex Engenharia Ltda – (Lotes 1, 2 e 10)	01.913.791/0001-03	Regular ISS de 2% apresentado corretamente, conforme Anexo I	Lote 1 – R\$ 604.372,68 Lote 2 – R\$ 524.006,03 Lote 10 – R\$ 615.567,18	CLASSIFICADA

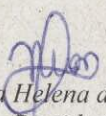


		da Lei Complementar 16/2003 do Município de Itajubá.		
As Built Engenharia de Projetos Ltda – (Lotes 2, 4, 5, 6, 9 e 10).	09.480.531/0001-01	Regular Os valores da planilha orçamentária foram corrigidos conforme previsto no item 6.7 do Edital. Conforme Artigo IV da Lei Complementar 40/2001 da Prefeitura Municipal de Curitiba a alíquota do ISSQN corresponde a 5%.	Lote 2 – R\$ 343.630,33 Lote 4 – R\$ 119.969,16 Lote 5 – R\$ 140.044,09 Lote 06 – R\$ 239.137,48 Lote 09 – R\$ 333.720,93 Lote 10 – R\$ 431.142,50	CLASSIFICADA
Macedo Siqueira Projetos e Engenharia Ltda – (Lote 02)	09.566.686/0001-57	Irregular: Não apresentou composição analítica do BDI, conforme exigido nos itens 6.1.2 e 8.4 do edital. Desclassificação realizada com base no item 12.1.3. Observamos que a licitante cotou ISSQN de 5% sendo que no município de Sete Lagoas a alíquota do ISSQN corresponde a 3%, conforme tabela de alíquotas de impostos disponíveis no sítio da Prefeitura e anexa ao processo.	Lote 02 – R\$ 470.797,60	DESCLASSIFICADA
Magna Engenharia, Arquitetura e Gerenciamento Sociedade Simples – (01 e 02)	00.084.239/0001-97	Regular O valor do BDI foi corrigido conforme previsto no item 6.7 do Edital. Conforme Lei 8725/2003 o	Lote 1 – R\$ 516.634,79 Lote 2 – R\$ 445.301,16	CLASSIFICADA

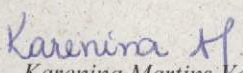


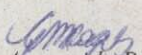
		ISSQN em Belo Horizonte corresponde a 2%.	
--	--	---	--

A Comissão procedeu com uma diligência para averiguar o valor das alíquotas de ISS cobradas nos municípios sede das licitantes para avaliar o cálculo do BDI apresentado. Constatou-se que a alíquota cobrada no município de Sete Lagoas sede das licitantes DDC Arquitetura e Projetos Ltda e Macedo Siqueira Projetos e Engenharia Ltda é de 3%, conforme dados no sítio do município e tabela anexa ao processo, a alíquota cobrada no município de Curitiba sede da As Built Engenharia de Projetos Ltda é 5% conforme Art. 4º, inciso IV da Lei Complementar 40/2001 do município, e alíquota cobrada no município de Belo Horizonte sede da licitante Magna Engenharia, Arquitetura e Gerenciamento Sociedade Simples é 2%, conforme Lei 8725/2003. Dessa forma, a Comissão procedeu com a correção dos valores do BDI e dos lotes da licitante Magna Engenharia. Além disso, a Comissão verificou que a licitante As Built Engenharia de Projetos Ltda não havia somado os valores totais de cada lote ao valor do BDI, a CPL, assim procedeu com a correção destes valores. Diante do exposto, **foram declaradas vencedoras do certame:** Magna Engenharia, Arquitetura e Gerenciamento Sociedade Simples para o **Lote 01** por apresentar o menor valor de R\$ 516.634,79; As Built Engenharia de Projetos Ltda para o **Lote 2** por apresentar o menor valor de R\$ 343.630,33, para o **Lote 4** por apresentar o menor valor de R\$ 119.969,16, para o **Lote 5** por apresentar o menor valor de R\$ 140.044,09, para o **Lote 06** por apresentar o menor valor de R\$ 239.137,48, para o **Lote 09** por apresentar o menor valor de R\$ 333.720,93 e para o **Lote 10** por apresentar o menor valor de R\$ 431.142,50. Tendo em vista que para os lotes **3, 7 e 8** não houve licitantes habilitados a Comissão decidiu, com base no item 12.4 do edital, combinado com o artigo 48, § 3º da Lei 8666/93, conceder o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA de PREÇOS às licitantes que concorreram a estes itens. A Comissão concede ainda o prazo de oito dias úteis para as licitantes Magna Engenharia, Arquitetura e Gerenciamento Sociedade Simples e As Built Engenharia de Projetos Ltda para apresentação de nova proposta de preços corrigida. Não havendo nada mais a tratar foi lavrada a presente ata que se aprovada será assinada por todos os presentes e divulgada no Diário Oficial da União e no sítio da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina, onze de abril de dois mil e doze. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.


Natália Helena dos Santos
Presidente


Daniel Medeiros
Membro


Karenina Martins Valadares
Representante Técnica UFVJM


Glauciele Aparecida Borges
Membro